



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

MATRÍCULA INSTITUCIONAL

CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, instituições associadas que compõem o CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA, por intermédio da Vice-Diretora de Educação, Informação e Comunicação do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, Instituição gestora da Associação, considerando o que estabelece a Chamada Pública nº 005/2024 e suas republicações, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo/2024, para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia no 2º semestre de 2024, deverão efetivar a Matrícula Institucional no referido curso, conforme determina esta Chamada, publicada no endereço eletrônico https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1 Para realizar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá enviar a documentação exigida (subitem 1.4) para a matrícula no período definido no QUADRO I, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula:

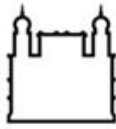
Quadro I – Cronograma de Matrícula Institucional

| | |
|---|-----------------|
| Matrícula dos candidatos classificados (acesso.fiocruz.br) | 26 e 27/08/2024 |
| Análise dos documentos dos candidatos (SECA*) | 28/08/2024 |
| Convocação de candidatos suplentes para matrícula | 29/08/2024 |
| Análise dos documentos dos candidatos suplentes (SECA*) | 29/08/2024 |
| Publicação da lista de matriculados (acesso.fiocruz.br) | 29/08/2024 |
| Início das aulas | 09/09/2024 |

*Secretaria Acadêmica do Instituto Leônidas & Maria Deane

- 1.2 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento.
- 1.3 O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até o último dia de matrícula, será considerado desistente. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE que ocorrerá no dia **29/08/2024**.





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

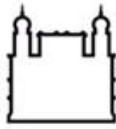


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.4 Para a matrícula institucional o candidato classificado deverá apresentar, os seguintes documentos, digitalizados (PDF), no padrão A4:

- a) **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- b) **RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente** – o documento deverá ser anexado no campo “*documento de identificação*”;
- c) **CPF** (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar);
- d) **Diploma do curso de Graduação**: para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) **Diploma de Mestre**, reconhecido pelo MEC, ou revalidado (frente e verso);
- f) **Histórico Escolar de Mestrado** devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso);
- g) **Certidão de casamento**, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação e/ou mestrado;
- h) **Termo de Compromisso de Matrícula**: Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 48 (quarenta e oito) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo;
- i) **Declaração de Veracidade (ANEXO I)**;
- j) **Termo de Compromisso - Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual (ANEXO II)**;
- k) O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:
 - a) **Passaporte** com visto de estudante, emitido pela autoridade competente, **Comprovação** de aprovação no exame CelpeBras (os documentos devem ser unidos em um único arquivo em formato pdf e inseridos no campo “*passaporte válido*”).
 - b) **Diploma de graduação, Diploma de mestrado e histórico escolar da Instituição de origem**. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior (**frente e verso em arquivo único**).

1.5 Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura.

- 1.6 Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

2. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

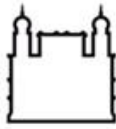
- 2.1 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes às especificadas para o primeiro período do curso.
- 2.2 A matrícula automática ocorre somente no primeiro semestre do curso.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

- 3.1 As aulas terão início em setembro de 2024, conforme cronograma de atividades a ser enviado posteriormente a matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O candidato que, no prazo destinado a matrícula institucional, não a efetivar ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e linha de pesquisa, se houver.
- 4.2 O candidato chamado em decorrência do subitem 4.1 deverá apresentar documentação para matrícula, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula, de acordo com o cronograma no item 1.1.
- 4.3 O candidato chamado em decorrência do subitem 4.2, que não comparecer no período estabelecido em 1.1 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Doutorado decorrente do processo de seleção objeto de Chamada Pública específica de cada Programa e suas republicações.
- 4.4 Os procedimentos listados nos subitens 4.2 e 4.3, serão realizados até que as vagas ofertadas na Chamada Pública do Programa tenham



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

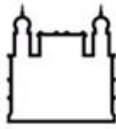
sido todas preenchidas, ou que se esgote a lista de espera de candidatas.

- 4.5 Todos os alunos matriculados deverão obrigatoriamente realizar o Curso Online em Qualidade, Biossegurança e Ambiente conforme cronograma e datas que serão posteriormente enviados via e-mail.
- 4.6 Para esclarecimentos das dúvidas sobre a matrícula, o candidato poderá encaminhar e-mail para seca.ilmd@fiocruz.br

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE

Vice-Diretora de Educação, Informação e
Comunicação em Saúde do ILMD/Fiocruz Amazônia



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF nº XXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia - DASPAM, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Documentos apresentados:

1. **Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar** (frente e verso), que conste a naturalidade. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira a cópia do **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
2. **CPF**;
3. **Diploma do Curso de Graduação**; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
4. **Diploma de Mestre**, reconhecido pelo MEC ou revalidado (frente e verso);
5. **Histórico Escolar do Mestrado**, devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso);
6. **Certidão de Casamento**, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação e/ou mestrado.

(cidade), de agosto de 2024.

(Nome e assinatura)

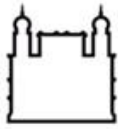
ANEXO II

Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia | Rua Teresina, 476,
Adrianópolis • Manaus • AM • Brasil CEP 69.057-070 • Tel.: +55 92 3621- 2323 •

www.amazonia.fiocruz.br



1994 | 2024



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE COMPROMISSO GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

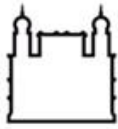
Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja lícitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Local, XXX, de xxx de 2024.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório:

Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia | Rua Teresina, 476,
Adrianópolis • Manaus • AM • Brasil CEP 69.057-070 • Tel.: +55 92 3621- 2323 •

www.amazonia.fiocruz.br



1994 | 2024